



Ata da 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 10 de outubro de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e quinze minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Drs. Viviane Tavares Henriques e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Angela Maria Silveira dos Santos, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Marcelo Pereira Marques, em substituição ao Conselheiro Antonio José Campos Moreira, e Claudio Varela, na função de Secretário. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação as Atas da 10ª Sessão Extraordinária e da 11ª Sessão Extraordinária, realizadas, respectivamente, nos dias 26 de setembro e 2 de outubro de 2024, que foram aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2024: 1.1. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Celso de Andrade Loureiro, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.2. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Silvia Liz Xavier Dell’Ome (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Luciano Lessa Gonçalves dos Santos, Georgea Marcovecchio Guerra e Carmen Eliza Bastos de Carvalho, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Luciano Lessa Gonçalves dos Santos; **1.3. 10ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Guilherme Soares Barbosa (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.4. 17ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de**



Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Gláucia Maria da Costa Santana (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.5. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Wilson de Pontes Cardoso (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Joel Cesar Dantas de Sampaio, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.6. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Jorge Narciso da Silva Filho (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as únicas candidatas inscritas, as Procuradoras de Justiça Georgea Marcovecchio Guerra e Carmen Eliza Bastos de Carvalho, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Georgea Marcovecchio Guerra; **1.7. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara de Direito Público**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Galdino Augusto Coelho Bordallo (critério de antiguidade). Iniciada a apreciação, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, diante da remoção da primeira concorrente no item 1.6, informou que a Promotora de Justiça Tereza Cristina Branco Alves Almada encaminhou requerimento de inscrição nos concursos de remoção para as 3ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara de Direito Público, 2ª Procuradoria de Justiça junto à 1ª Câmara Criminal, 3ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara Criminal, 1ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Criminal e 2ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara Criminal, desde que não tenha havido manifestação de outro Procurador de Justiça mais antigo para os mesmos órgãos de execução no prazo do edital. Ressaltou que a requerente formalizou o pedido através de mensagem eletrônica encaminhada à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, tendo em vista a impossibilidade de sua inscrição via sistema institucional, no dia 07 de outubro de 2024. A seguir, o Presidente informou que, na sessão de 29 de agosto de 2024, a requerente foi promovida ao cargo de Procuradora de Justiça, para lotação na 14ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, com validade a contar de 1º de novembro de 2024. Na sequência, o Presidente submeteu ao Colegiado o pedido de inscrição formulado pela requerente, o qual foi deferido, por unanimidade. Ato contínuo, diante do deferimento da inscrição, foi indicada, por unanimidade, a Dra. Tereza Cristina Branco Alves Almada, tendo o Presidente anunciado sua remoção para a 3ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara de Direito Público; **1.8. 19ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Márcia Vieira Piatigorsky (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.9. 11ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Izabella Figueira (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2024**: **2.1. Promotoria de Justiça junto à 35ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fabíola de Oliveira Lima Canabarro (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Marcelo Fabiano Araújo dos Santos, Adriana Silveira Mandarinó e Vinicius Winter de Souza Lima, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Marcelo Fabiano Araújo dos Santos; **2.2. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça



Marcos Martins Davidovich (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Tadeu Lins Nemer, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

2.3. Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Eduardo Medeiros Altoé (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Joana Fernandes Machado, Allyne Tavares Giannini e Renata Gosende Simão Barroso Fernandes, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Joana Fernandes Machado;

2.4. 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bernardo Vieiralves Martins (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Fátima Lourdes Cunha Martins de Schueler, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

2.5. 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana de Souza Carvalho (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Allyne Tavares Giannini, Renata Gosende Simão Barroso Fernandes e Daniele Medina Maia, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Allyne Tavares Giannini;

2.6. 1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno de Faria Bezerra (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Fernando Ribeiro de Abreu, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

2.7. 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça João Alfredo Gentil Gibson Fernandes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Renata Scharfstein, Luciana de Souza Garcia das Neves e Paula Coimbra Alves, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Renata Scharfstein;

2.8. 1ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Michel Queiroz Zoucas (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Leandro Soares Viegas, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Em seguida, foi anunciada a análise do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

3.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2024.00904550 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0056239.2024-95 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO DE SÁ BARCELOS CAVACO, PARA ELABORAÇÃO DA TESE DE DOUTORADO RELATIVA AO CURSO DE DOUTORADO EM CIDADANIA, ESTADO E GLOBALIZAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, PELO PRAZO DE QUATRO MESES, NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pelo Promotor de Justiça Bruno de Sá Barcelos Cavaco, pelo período de 4 (quatro) meses, no prazo de novembro de 2024 a fevereiro de 2025, nos termos do voto do relator;

Processo nº 2024.00982069 (Apenso) - Um volume principal (nº 2022.00904895) e dois apenso(s) (nº 2023.00862854) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0058015.2022-67 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA VIVIANE ALVES SANTOS SILVA, PARA ELABORAR E DEFENDER A DISSERTAÇÃO REFERENTE AO CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA (PPFH), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO TÉRMINO DO AFASTAMENTO INTEGRAL DE UM ANO, DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024, COM BASE NA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/19. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo



deferimento do pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Viviane Alves Santos Silva, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar de 18 de outubro de 2024, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2024.00949807** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0062857.2024-83 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA DENISE PIERI PEÇANHA PITTA, PARA FREQUENTAR O PROGRAMA DE DOUTORADO EM ESTADO DE DIREITO E GOVERNANÇA GLOBAL DA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA (USAL), PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, NOS SEGUINTE PERÍODOS: DE OUTUBRO DE 2024 A JUNHO DE 2025, DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ JUNHO DE 2026 E DE OUTUBRO DE 2026 ATÉ MARÇO DE 2027, COM BASE NA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/19. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento integral da Promotora de Justiça Denise Pieri Peçanha Pitta, durante os períodos de 1º de novembro de 2024 a 30 de junho de 2025; de 1º de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026 e de 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2027, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, passou-se a análise do item **4. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00524468** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059515.2022-16 - Assunto(s): CECON XXXVI – PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. TAÍSA MAGRO OSTINI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Taísa Magro Ostini, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento; **b. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2023.00656543** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059478.2022-45 - Assunto(s): CECON XXXVI - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. FERNANDA DE CARLI DA SILVA TOMÉ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Fernanda de Carli da Silva Tomé, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00524414** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059535.2022-58 - Assunto(s): CECON XXXVI – PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. ISMAEL AUGUSTO SIRIEIRO MONTEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Ismael Augusto Sirieiro Monteiro, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento; **Processo nº 2023.00585035** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059537.2022-04 - Assunto(s): CECON XXXVI – PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. FÁBIO SILVA CORDEIRO PESSÔA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Fábio Silva Cordeiro Pessôa, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento; **d. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00524416** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059524.2022-64 - Assunto(s): CECON XXXVI - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. LUCAS PRATA DA COSTA E SILVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Lucas Prata da Costa e Silva, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento; **Processo nº 2023.00585040** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059499.2022-60 - Assunto(s): CECON XXXVI - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. ALINE DA SILVA PINHEIRO. O Colegiado deliberou, por



unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Aline da Silva Pinheiro, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento; **e. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00524363** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059436.2022-15 - Assunto(s): CECON XXXVI - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. ANA CAROLINA SARMENTO PELUSO DE SIQUEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Ana Carolina Sarmento Peluso de Siqueira, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, registrou a sua satisfação em deliberar junto com o colegiado as propostas de vitaliciamento dos Promotores de Justiça aprovados no XXXVI Concurso, lembrando que teve a honrosa oportunidade de ter dado posse aos referidos membros. Consignou, ainda, o excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pelos Promotores de Justiça, no que foi acompanhado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, também na condição de Presidente da Comissão de Estágio Confirmatório (CECON). Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **6. ASSUNTOS GERAIS:** O Conselheiro Luiz Fabião Guasque solicitou à Presidência o agendamento de reunião com os Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional para tratar sobre quais medidas concretas o Ministério Público pode tomar para garantir maior efetividade aos direitos fundamentais de acesso à saúde e à educação, assegurados pela Constituição Federal também à criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no que foi acompanhado pela Conselheira Flávia de Araujo Ferrer. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, elogiou a iniciativa, tendo pontuado o trabalho desenvolvido pela entidade social “Lona na Lua” com crianças com Transtorno do Espectro Autista, que já participou de projetos do Ministério Público fluminense e da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - AMPERJ, ressaltando, por fim, a importância do tema que pode ensejar o início de estudos em ação coordenada entre os Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, de Tutela Coletiva da Saúde e de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência. Na sequência, determinou que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados instaure um procedimento de gestão administrativa no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de agendar reunião com os Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional para tratar do tema e, na sequência, uma reunião administrativa do Colegiado, para que os Coordenadores possam apresentar os seus conhecimentos sobre a matéria. Em seguida, às quatorze horas, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto. Ato contínuo, após a saída do Conselheiro Marcelo Pereira Marques, o Presidente em exercício anunciou o exame do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno:** Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, em virtude da presença de interessado na sala de sessões para sustentação oral no subitem 5.1. “d”, Processo nº 2024.00592757 e, na sequência, sem objeção dos demais membros, anunciou a apreciação do subitem **d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2024.00592757** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0054413.2024-24 - Parte(s): HELIO BORGES DOS SANTOS TREMENDÃO. Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Flávia de Araujo Ferrer, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



parte, Sr. Helio Borges dos Santos, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora do feito votou pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso, com a consequente manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem

a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00302371 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0057071.2024-38 - Parte(s): INDIARA DOS SANTOS BARIDOTI COELHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2022.00953791** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0055922.2024-21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DE "FERRO VELHO" LOCALIZADO EM VÁRZEA DAS MOÇAS, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00157427** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0062639.2024-52 - Parte(s): LASZLO ZSOLT E CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2022.00654096** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062454.2024-03 - Parte(s): SILVIA GADELHA DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00602481** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0057844.2024-22 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2024.00657969** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051981.2024-19 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR UM MUNDO INCLUSIVO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00820177** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063488.2024-21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL INÉRCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DIANTE DAS RECLAMAÇÕES REITERADAS SOBRE A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO NA RUA MORAES E VALE, NO BAIRRO DA LAPA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00871636** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063538.2024-29 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



PRATICADAS PELO DIRETOR DO COLÉGIO APOLLO 12, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2024.00585712** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0056095.2024-06 - Parte(s): JORGE ANTONIO MARTINS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00593765** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0052508.2024-49 - Parte(s): JOSÉ MAURÍCIO MARQUES DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2021.00195572** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0057069.2024-92 - Parte(s): MARCOS JOSÉ DA SILVA (ADV.: MARCOS JOSÉ DA SILVA - OAB/RJ 159194) E ÁGUAS DE NITERÓI S.A. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem extraia cópias dos autos e encaminhe ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA), à concessionária Águas de Niterói, à Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento (EMUSA) e à Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade de Niterói (SMARHS), para ciência e adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00595048** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062405.2024-65 - Parte(s): RAFAEL CARREGAL D. VILLAR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00991866** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0055119.2024-71 - Parte(s): NILSON LUÍS CAMARA E MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01217967** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0019396.2024-24 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE FALTA DE FISCALIZAÇÃO E DE MÁ CONSERVAÇÃO DA RODOVIDA RJ 102, ANTIGA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00503526** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0043634.2024-57 - Parte(s): VAGNER DINIZ DE ARAUJO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00752669** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0057659.2024-70 - Parte(s): PAULO CEZAR NEVES PINHEIRO E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel): Processo nº 2023.00505969** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0057385.2024-96 - Parte(s): CONCESSIONÁRIA RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00173851** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062795.2024-11 - Parte(s): ROBERTO BIANCOMAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00620310** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060587.2024-69 - Parte(s): MAURICIO GOULART MOCELLIN. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00670565** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0061849.2024-42 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA OMISSÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. A Conselheira Sumaya Therezinha Helayel deixou de votar nos processos constantes do subitem "f", por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência. **g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2024.00595248** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0058325.2024-33 - Parte(s): VALÉRIO SERRÃO NEVES E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00822049** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0062163.2024-03 - Parte(s): JOÃO ANGELO E DOUGLAS BASSANY. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00926753** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0064237.2024-71 - Parte(s): CARLOS EDUARDO BATISTA DE ASSIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2024.00672507** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0056703.2024-80 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE NORMAS LEGISLATIVAS POR PARTE DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00866469** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0059932.2024-03 - Parte(s): ROMULO SILVA MOREIRA E MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pelo



desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00866845** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0062753.2024-78 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL POR AGENTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Por fim, às quinze horas e dez minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **“5.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Angela Maria Silveira dos Santos, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel e Claudio Varela) e no subitem **“5.3. 2ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e Conselheiros Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e, em seguida, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para apreciação dos processos de relatoria da Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos. Ato contínuo, consignou que os processos do subitem “d”, foram distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos em sua substituição e, na sequência, passou a presidência dos trabalhos para o Conselheiro eleito mais antigo na classe da 1ª turma em exercício, Dr. Luiz Fabião Guasque, que anunciou a apreciação do subitem **d. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel): Processo nº 2017.01216965** - Dois volumes - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0057992.2024-03 - Parte(s): TELEMAR NORTE LESTE S. A. E TICKET AGORA LTDA. (ADV.: CARLA TURZYN BERLAND - OAB/SP 194959). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00422758** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0061675.2024-84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00447739** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0056963.2024-44 - Parte(s): RUBIA HELENA FONSECA DE FARIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00487288** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0061065.2024-64 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI E PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. (AD.: DAVID GONÇALVES DE ANDRADE SILVA - OAB/MG 52334 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da



relatora; **Processo nº 2024.01292398** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059773.2024-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora. A Conselheira Sumaya Therezinha Helayel deixou de votar nos processos constantes do subitem “d”, por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência. Ato contínuo, após a saída da Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, às quinze horas e trinta minutos, o Conselheiro Luiz Fabião Guasque devolveu a Presidência dos trabalhos à Conselheira eleita mais antiga, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, que restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem a.

Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2016.00200954 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048674.2024-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: FÁBIO PICANÇO DE SEIXAS LOUREIRO - OAB/RJ 114886 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2018.00243338 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0054090.2024-15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO BONITO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BONITO - IPREVIRB (ADV.: CÁTIA SILVEIRA FARIA LEMOS - OAB/RJ 143116). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2019.00709715 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0062784.2024-17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2019.01351465 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039333.2024-75 - Parte(s): ROBERTO RAPHAEL DA SILVA E MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2020.00245566 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0048276.2024-47 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2022.00582730 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036410.2024-38 - Parte(s): RENOVA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2023.00866425 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0056667.2024-82 - Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2023.01187219 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059767.2024-93 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE SERVIDORES

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



TERIAM SUPOSTAMENTE SIDO OBRIGADOS A IR A EVENTO POLÍTICO NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00000527** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0065631.2024-69 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS (ADV.: ARTUR FARIA BRIOTE FILHO - OAB/RJ 141290). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2015.01254968** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0061867.2024-41 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS DE INSTITUIÇÃO, POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS PARA O EXERCÍCIO TERCEIRIZADO DE SUAS ATIVIDADES, VISANDO PROPICIAR VANTAGEM TRIBUTÁRIA SEM O DEVIDO AMPARO LEGAL (ADV.: OSMAR BERARDO CARNEIRO DA CUNHA FILHO - OAB/RJ 99758). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01195589** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2021.00142019) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062401.2024-76 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES IMPOSTAS PELA CONCESSÃO DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO CONCEDIDO À CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00423227** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0063637.2024-72 - Parte(s): MILTON DE SOUZA LIMA NETO (ADV.: JULYANA IUNES PINHO DE QUEIROZ - OAB/RJ 149932), MUNICÍPIO DE CANTAGALO E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00302822** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0049979.2024-44 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00845111** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0055882.2024-34 - Parte(s): EVOLUX MULTI SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01055604** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0061079.2024-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01243569** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0065243.2024-69 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO**

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



FERRER: Processo nº 2012.00852403 - Três volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051901.2024-45 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE (ADV.: BEATRIZ FITTIPALDI DE CASTRO - OAB/RJ 202495). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01053933** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0063213.2024-74 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00581834** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0052963.2024-83 - Assunto(s): ACOMPANHAR A CRIAÇÃO, O CUMPRIMENTO E A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01204978** - Cinco volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062487.2024-82 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00286184** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0062886.2024-76 - Parte(s): ADILSON COUTINHO DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00663657** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062537.2024-90 - Parte(s): AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01102812** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0053168.2024-77 - Parte(s): BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00099709** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0064486.2024-41 - Parte(s): AMANDA ALMEIDA AMARAL E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2012.00500600** - Três volumes principais e um anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040993.2024-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARES NO CONVÊNIO Nº 032/09 E SEUS ADITIVOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00919150** - Quatro volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048713.2024-82 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00026414** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00512658) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 03/19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM SUPOSTA OMISSÃO DOLOSA NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E/OU EXISTÊNCIA DE DESVIO OU SUPERFATURAMENTO DOS INSUMOS DESTINADOS AO CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE (CRIAAD) DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00643243** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00258297) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO SEI - 20.22.0001.0048579.2024-14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE CANTINAS DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS PARA A PRÁTICA DE ILÍCITOS PENAIIS E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM CONSEQUENTE VIOLAÇÃO A DIREITOS DOS PRESOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01403404** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 09/20 - Parte(s): CARLOS MACHADO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00460128** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0056674.2024-87 - Parte(s): CONSTRUTORA EXPRESS LTDA. É MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00062412** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0059665.2024-34 - Parte(s): ALLPER COMERCIAL LTDA. E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleito mais antiga no exercício da presidência em exercício, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou o exame do subitem **5.3. 2ª Turma: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2015.00876154** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045015.2024-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00605108** - Três volumes - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062501.2024-92 - Parte(s): RIO DROG'S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA. (ADV.: ROGERIO DAVID CARNEIRO - OAB/RJ 106005 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01220430** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059735.2024-84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00147439** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0059910.2024-15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA COBRANÇA INDEVIDA DE VALORES POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, SOB AMEAÇA DE SUSPENSÃO DA PERMISSÃO CONCEDIDA PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL (ADV.: JOSÉ INACIO DA SILVA - OAB/RJ 232900). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00629659** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039459.2024-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00418737** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0046301.2024-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00109512** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0061671.2024-95 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO PAGAMENTO INDEVIDO DE VERBA A SERVIDOR EFETIVO DO DETRAN/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00737898** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0061758.2024-74 - Parte(s): ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR (ADV.: MARCIO FERNANDES DA SILVA - OAB/RJ 104306), ADRIANO COUTO DE LIMA E ROBERTO CARLOS ROCHA PINTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00852534** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0063221.2024-52 - Parte(s): PHAIUS PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00877186** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0062665.2024-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA (ADV.: ANA PAULA SOUZA RUAS - OAB/RJ 249281). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00072350** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0055949.2024-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00437637** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0060979.2024-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00659195** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0044407.2024-41 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, CELEBRADO NO BOJO DO INQUÉRITO

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



CIVIL Nº 2017.00980221. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2015.00155351** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0055351.2024-15 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00306250** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040546.2024-13 - Parte(s): LINHA AMARELA S.A. - LAMSA (ADV.: EDUARDO DE ABREU E LIMA - OAB/RJ 75468) E OUTRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01288933** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037489.2024-05 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ (ADV.: SÁVIO DE ABREU LOPES - OAB/RJ 237714; ROSILEIDE DA SILVA SOUZA - OAB/RJ 219014). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00819650** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0063551.2024-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00441401** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0061738.2024-32 - Parte(s): CONSTRUTORA PREMIER LTDA. E MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00529903** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0061639.2024-86 - Parte(s): UBIRAJARA SANTOS DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01025001** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0056449.2024-51 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO LESIVO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO EM RAZÃO DO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2017.01308590** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 20.22.0001.0057144.2024-07 - Parte(s): CLEBIO WILBERT LIMA PINTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00175373** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058274.2024-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01173057** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0062143.2024-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas e cinco minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e dez minutos, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas, restando consignado que o Conselheiro Antonio José Campos Moreira não se fez presente, em razão de afastamento. **(Aprovada na sessão de 24 de outubro de 2024)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 6)

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação do item 5.1)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2)

Luiz Fabião Guasque
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2. "d")

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)

Claudio Varela
Secretário